

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº 020.003.144/2009**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

CONTRATANTE:

O Distrito Federal, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I, Brasília, DF, CEP 70620-000, doravante denominada simplesmente contratante, neste ato representado por **ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA:

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá – PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752 – 2º andar, com filial em Brasília – DF, no SIA Trecho 03 – Lote 1565 a 1595, Brasília, DF, CEP 71200-030, telefone (61) 3039-1197, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações **JOSE EDUARDO FERNANDES**, e pelo Gerente Regional de Vendas **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, de 02.03.2013 a 01.03.2014, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, bem como a alteração contratual com vistas à diminuição do valor total que passa de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para R\$ 35.336,76 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme proposta da empresa acostada às fls. 495.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 12101
- II - Programa de Trabalho: 03122600385179689
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 1000000000
- V - Nota de Empenho nº 2013NE00013 emitida em 26/02/2013, sob o evento nº 400092 na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 29.447,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente Termo Aditivo, que será registrado em livro próprio da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 1º de março de 2013.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal

Pela Contratada:

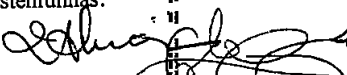

JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações

José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
GVT - Regional Centro Oeste e BH


CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS
Gerente Regional de Vendas

Testemunhas:

1-

 484.017.651-53

2-


Gustavo Fernandes Emery
Gerente de Contas Corporativo
GVT - Global Village Telecom
RG: 1.573.456 SSP/DF
CPF: 801.879.351-40